



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

De acordo com a Portaria n.º 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), parágrafo 4º, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) estão organizados nas seguintes modalidades:

I - CAPS I: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e também com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de todas as faixas etárias; indicado para Municípios com população acima de vinte mil habitantes;

**II - CAPS II: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, podendo também atender pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme a organização da rede de saúde local, indicado para Municípios com população acima de setenta mil habitantes;**

III - CAPS III: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. Proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento vinte e quatro horas, incluindo feriados e finais de semana, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno a outros serviços de saúde mental, inclusive CAPS Ad, indicado para Municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes;

IV - CAPS AD: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário, indicado para Municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes;

V - CAPS AD III: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades de cuidados clínicos contínuos. Serviço com no máximo doze leitos para observação e monitoramento, de funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana; indicado para Municípios ou regiões com população acima de duzentos mil habitantes; e



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”*

Gabinete do Prefeito

**VI - CAPS i: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.**

Nesse sentido, esclarecemos que o cuidado dos usuários com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas já vem sendo realizado em nosso município, tanto através das equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS i), como das unidades de Atenção Básica (UBS/ESF), conforme complexidade de cada caso e de acordo com a organização da RAPS local.

Ademais, a fim de fortalecermos a RAPS de Assis e de ampliarmos a oferta de cuidado para a população com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, consta do nosso Plano Plurianual (PPA 2018-2021), a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS AD).

Nesse momento, o Departamento de Saúde Mental está em fase de elaboração do projeto CAPS AD e, nesse sentido, esclarecemos que o processo de implantação de um serviço desse porte e natureza, depende da elaboração do projeto por esta Secretaria de Saúde, seguido de encaminhamento e aprovação do mesmo na Comissão Intergestores Regional (CIR-Assis) e, posteriormente, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-São Paulo).

Após essa etapa, há a inclusão da proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPIS) para a efetivação da solicitação de incentivo de implantação de CAPS junto ao Ministério da Saúde (MS). Após a aprovação da implantação pelo Ministério da Saúde, o município tem noventa dias para providenciar espaço físico adequado, montar a equipe e iniciar os trabalhos, independentemente do recebimento do incentivo de implantação. Em seguida, repete-se o mesmo processo, a fim de dar andamento à solicitação de recurso de habilitação do CAPS junto ao MS. Durante todo esse período, para o qual não há tempo estimado, o município deve custear o serviço com recursos próprios.

Apenas a título de informação, salientamos que o município de Assis está aguardando a aprovação da implantação e habilitação referentes ao CAPS i, desde fevereiro de 2018, junto ao Ministério da Saúde.